RECURSOS HUMANOS

ID PROCESSO	
[object Object]	
DEPARTAMENTO ORIGEM	
DEP. RECURSOS HUMANOS	
DEPARTAMENTO DEPENDENTE	
DEP. RECURSOS HUMANOS	
Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação. CLASSIFICAÇÃO	
023.3	
ESPÉCIE	TIPO DOCUMENTAL
PORTARIAS	PORTARIA DE PESSOAL
DATA INICIO	DATA FIM
09/11/2021	09/11/2021
EXERCÍCIO	ID PROCESSO
2021	MSC0410080562021
ASSUNTO/SÚMULA	
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA Q	UE MENCIONA E, DÁ PROVIDENC AS.
SERVIDOR(s)	
NOME CPF	CARCO
TATIANE LAET PINHEIRO 977.923.49	91-87 ENFERMEIRA PADRÃO
STATUS SERVIDOR ATIVO O INATIVO	Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo. NÚMERO PROTOCOLO
	protocolo.
ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.	protocolo. NÚMERO PROTOCOLO
• ATIVO O INATIVO	protocolo, NÚMERO PROTOCOLO
 ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME ÚNICO Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de 	protocolo, NÚMERO PROTOCOLO - NÚMERO DE PÁGINAS
■ ATIVO ○ INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME ÚNICO Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO	protocolo, NÚMERO PROTOCOLO - NÚMERO DE PÁGINAS 6
■ ATIVO ○ INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME ÚNICO Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento	protocolo. NÚMERO PROTOCOLO - NÚMERO DE PÁGINAS 6 AUTOR
■ ATIVO ○ INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME ÚNICO Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO	protocolo. NÚMERO PROTOCOLO - NÚMERO DE PÁGINAS 6 AUTOR
■ ATIVO O INATIVO Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME ÚNICO Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO TEXTUAL	protocolo. NÚMERO PROTOCOLO - NÚMERO DE PÁGINAS 6 AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 305/2021

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Novembro de 2021:

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 17 de Novembro de 2021, a servidora Sr.ª **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde .
- Art. 2° Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.
- Art. 4º Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edificio Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM , Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde , período de inicio do gozo: **09/11/2021** a **07/02/2022**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITOPORTARIA N.º 306/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municípais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RE-SOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: **09/11/2021** a **07/02/2022**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 307/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 307/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização dA servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **CIDNEIA RODRIGUES BATISTA**, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Novembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 305/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 305/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 17 de Novembro de 2021, a servidora Sr.ª **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Para: Departamento Pessoal

Prezada Senhora

A par em cumprimenta-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o ATESTADO MÉDICO de 30 dias (03/11/2021-02/12/2021) da servidora Tatiane Laet Pinheiro Zanol.

Cordiais Saudações

De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

utz Felipe Peretê Bert Assessor de Apoio Institucional Portaria nº 070/2021

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro oficial e equipe de apoio,

vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Combustivel, Gás de Cozinha, Óleos Lubrifucantes/Hidraulicos e Aditivos, para Atender as Necessidades das Secretarias do Municipio de Santa Cruz do Xingu-MT. VENCEDORA: POSTO BEGE II LTDA, inscrita no CNPJ: 07. 248.318/0001-35, vencedora de 10 (dez) itens sendo eles 01,02,06,07,09,11,12,17,19,21, totalizando o valor de R\$ 164.960,20, e tendo como fracassados 11 (onze) itens sendo eles 03,04, 05, 08,10,13,14,15,16,18,20. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.Santa Cruz do Xingu — MT, 08 de novembro de 2021 — Wandercides Divino Pereira Ramos - Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS PORTARIA SME/SCX/MT Nº 012/2021

PORTARIA SME/SCX/MT Nº 012/2021

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do professor, bem como do regime/ jornada de trabalho dos Técnicos em Administração Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Motorista, Técnico em Desenvolvimento Infantil da Educação Básica, efetivos e/ou de contrato temporário da Rede Pública Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 013/2016, de 30 de março de 2016, e,

Considerando que o exercício da Administração da Educação Pública requer regras bem definidas com parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu;

Considerando a necessidade de garantir direitos e oportunidades iguais aos Profissionais da Educação, estabelecendo equiparação em seus distintos níveis de habilitação e qualificação;

Considerando a necessidade de fixar critérios para a normatização na Atribuição de Classes e/ou Aulas e Jornada de Trabalho na Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Xingu;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos Profissionais da Educação efetivos e/ou estáveis nas Unidades Escolares;

Considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado de profissionais da educação, o referido Processo Seletivo Simplificado - PSS, está fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 129, inciso VI, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e da Lei Municipal Complementar nº 013/2016, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Santa Cruz do Xingu.

RESOLVE:

- Art. 1º Regulamentar o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do professor, bem como do Regime/Jornada de Trabalho do Técnico em Administração Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda, Motorista, Técnico em Desenvolvimento Infantil da Educação Básica, efetivos e/ou de contrato temporário na Rede Pública Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu, para o ano letivo de 2022.
- § 1º Para efeito desta Portaria entende-se por:
- I Profissionais da Educação Escolar Básica: São todos os profissionais que compõem o quadro da Educação Escolar Básica (Professores e Cargos Técnicos);
- II Professores Titulares: São os professores efetivos, lotados na Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;
- III Quadro de Classes e/ou Aulas Livres: é a distribuição das classes e/ou Aulas pelos diferentes turnos de funcionamento, conforme o número de turmas e/ou aulas definidas na Matriz Curricular da Unidade Escolar;
- IV Atribuição de Classes e/ou Aulas: é a escolha das aulas e/ou turmas entre os professores titulares de cargos efetivos, estáveis lotados na Unidade Escolar, conforme etapas estabelecidas nesta Portaria;
- V Aula Livre: É aquela caracterizada por uma vaga, não preenchida por um professor efetivo;
- VI Aula em Substituição: É aquela caracterizada por um espaço preenchido por um professor em substituição ao titular de cargo;
- VII Profissional Remanescente: É o profissional que não conseguiu atribuir classe/aula e/ ou jornada de trabalho na Unidade Escolar de origem;
- VIII Profissional de Cargo Técnico: É o titular de cargo efetivo lotado na Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: As contratações decorrentes do presente PSS justificam- se por se caracterizarem como temporárias, até o provimento definitivo do cargo por meio de concurso público ou retorno do servidor efetivo em decorrência do encerramento de afastamento temporário legalmente previsto, por estarem amparadas pela Constituição Federal e demais legislações regulamentadoras válidas, e por se destinarem ao atendimento de excepcional interesse público, considerando a obrigatoriedade da oferta de educação básica por parte do Município de Santa Cruz do Xingu.

CONSULTÓRIO MÉDICO

Dr. Antonio José Rodrigues

Avenida 7 de Setembro – 465 – Rio Branco MT Fone – 3257 - 1314

<u>ATESTADO</u> <u>MÉDICO</u>

Atesto, para fins Trassituista, à pedido, que
Tollione Laci Cinheiro Bondt-37 mas -
necessita de 32 (Tario —) dia(s) de licença-saúde
para tratamento clínico, aos meus cuidados, a partir da presente data.
CED 70: 050-0
Por ser verdade, firmo o presente documento.
Rio Branco - MT, $\frac{63}{2}$ de $\frac{3}{2}$ de $\frac{3}{2}$.
Dr. Antonio José Rodrigues CRM: 1615/MT
Dr. Antonio José Rodrigues CRM – 1615 / MT
Eu, abaixo assinado autorizo colocar CID neste atestado médico.